



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.257 / 2006

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 3.026/05 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos VII e VIII no art. 6º, da lei Municipal n.º 3.026/05:

...

VII - professores substitutos;

VIII - auxiliar de serviço escolar.

Art. 2º - o inciso III, do art. 23, da Lei Municipal n.º 3.026/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - até um ano, nos casos dos incisos IV, V, VII e VIII.

Art. 3º - o inciso II, do parágrafo único, do art. 23, da lei Municipal n.º 3.026/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - nos casos dos incisos IV, V, VII e VIII do art. 6º., desde que o prazo total não exceda dois anos;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal